



**COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**  
**2ª VARA EMPRESARIAL**

Edital do art. 36 da Lei n.º 11.101, de 2005

Processo n.º: 5296086-15.2024.8.13.0024  
Classe judicial: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)  
Assunto: Concurso de Credores (5000)  
Polo ativo: GESTHO – GESTÃO HOSPITALAR S.A.  
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO  
HOSPITAL BELO HORIZONTE – APSHBH  
ENDOMEDIC LTDA.  
CEAREAL LTDA.

Polo passivo:

EDITAL – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL – ART. 36 DA LEI N.º 11.101, de 2005 – PROCESSO DE N.º 5296086-15.2024.8.13.0024. Ficam convocados todos os credores e demais interessados para a assembleia geral de credores das Recuperandas GESTHO – GESTÃO HOSPITALAR S.A., ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL BELO HORIZONTE – APSHBH, ENDOMEDIC LTDA. e CEAREAL LTDA., a ser realizada em 22/10/2025 (1ª convocação) e em 05/11/2025 (2ª convocação), sempre às 13h00min. (horário de Brasília). A assembleia geral de credores será instalada, em 1ª (primeira) convocação, se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41 da Lei n.º 11.101, de 2005. Caso esse quórum não seja atingido, em 2ª (segunda) convocação, a assembleia geral de credores será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia geral de credores tem como ordem do dia a deliberação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas e eventual constituição do Comitê de Credores. A cópia do plano de recuperação judicial pode ser obtida no processo recuperacional em epígrafe (ID n.º 10433571423 e seguinte), nos endereços eletrônicos de ambas as administradoras judiciais ou, ainda, mediante solicitação, a ser feita pelo e-mail [atendimento@rjhbh.com.br](mailto:atendimento@rjhbh.com.br). O cadastro para os participantes da assembleia geral de credores será realizado pela plataforma virtual "Assemblex Pillar". Para os credores se fazerem presentes na referida assembleia geral de credores, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AG em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação (se houver), deverão realizar o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, um endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e *WhatsApp*, e, em caso de representação por mandatário ou por representante legal, deverão enviar, igualmente, documento hábil que comprove os poderes para transigir ou especificamente para representação em ato assemblear, ou, então, indicar o movimento dos autos do processo em que se encontre o documento (art. 37, § 4º, Lei n 11.101, de 2005). Em se tratando de Sindicato, este deverá apresentar à Administração Judicial, por e-mail ([bibiana@preservacaodeempresas.com.br](mailto:bibiana@preservacaodeempresas.com.br)), a relação dos associados que pretende representar, em até 10 (dez) dias antes





**COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**  
**2ª VARA EMPRESARIAL**

da assembleia geral de credores, na forma do art. 37, §6º, inciso I, da Lei n.º 11.101, de 2005. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um *link* de confirmação, para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a página “*Processos RJ*” na plataforma virtual “*Assemblex Pillar*”, localizar a recuperação judicial da GESTHO – GESTÃO HOSPITALAR S.A. e outros e, finalmente, “*Solicitar Habilitação*”, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção “*Minhas Solicitações*”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação. No dia da assembleia geral de credores, o participante já habilitado deve acessar a plataforma virtual “*Assemblex Pillar*”, clicar em página “*Processos RJ*”, localizar a recuperação judicial da GESTHO – GESTÃO HOSPITALAR S.A. e outros e, no período das 11h00min. às 12h59min. (horário de Brasília), clicar no botão “*Acessar Assembleia*”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial e que ingressarem no ambiente virtual no período das 11h00min. às 12h59min. (horário de Brasília) terão acesso à assembleia geral de credores. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na assembleia geral de credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via *chat online*, na plataforma “*Assemblex*”, e *WhatsApp* ((48) 3372-8910), de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min. às 18h00min. (horário de Brasília). O suporte por estes canais de atendimento são exclusivamente para sanar suas dúvidas e receber auxílios do uso da plataforma. Somente será permitido 1 (um) acesso por *login* (cadastro) na plataforma durante a assembleia geral de credores. No dia da assembleia geral de credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de *laptops* ou *desktops* com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional *Windows* e navegador *Google Chrome*), bem como dispositivo *backup*, para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma virtual “*Assemblex Pillar*”, pela qual se realizará a assembleia geral de credores, no Manual do Usuário, que estará disponível na página inicial do *link* <https://assemblexpillar.com.br/>. Demais interessados, no ato considerados como ouvintes, poderão acompanhar a assembleia geral de credores por meio da transmissão em tempo real, no canal da “*Assemblex*” no *Youtube*. Toda a assembleia geral de credores será gravada e a gravação estará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia geral de credores será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença da AGC interrompida. Será este edital afixado e publicado, em conformidade com a Lei n.º 11.101, de 2005. Belo Horizonte/MG, 24 de setembro de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial Judiciário, o digitei e assino. Eu, \_\_\_\_\_, Gerente de





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

**COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**  
**2ª VARA EMPRESARIAL**

Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM.º Juiz de Direito, Dr. Murilo Sílvio de Abreu.

